



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Contratação Direta nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

**Endereço:** Rua Rondônia, nº 2811, Bairro Alto Alegre, CEP 76.935-000

**E-mail para contato / recebimento de propostas:** cmsfgro@hotmail.com

**1. OBJETO**

Contratação/seleção de **instituição financeira oficial** para prestação de serviços bancários voltados à **manutenção e movimentação da conta institucional** da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, incluindo rotinas de tesouraria (pagamentos, transferências, PIX e serviços correlatos) e a **incidência/pagamento de tarifas bancárias**, conforme Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO LEGAL E ENQUADRAMENTO**

A presente contratação será processada como **Contratação Direta**, com fundamento na **dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**, observados os requisitos de instrução do processo e a publicidade do procedimento.

**3. VALOR ESTIMADO (ORÇAMENTO-BASE)**

O valor anual estimado para fins de cadastramento e referência do procedimento é de **R\$ 1.544,06**, apurado por metodologia objetiva baseada em **consumo real do exercício de 2025 × tarifas unitárias vigentes (tabelas oficiais)**, com provisão prudencial para itens variáveis, conforme peças técnicas do processo.

**4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. O presente Aviso permanecerá em publicidade/recebimento de propostas pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua publicação.

4.2. As propostas e documentos deverão ser encaminhados por meio do **Licitanet** (quando aplicável) e/ou para o e-mail indicado neste Aviso, dentro do prazo estabelecido.

4.3. **Encerramento do recebimento de propostas:** até **26/01/2026**, às **23h59** (horário local – São Francisco do Guaporé/RO), conforme parametrização do evento no Licitanet..

**5. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO/ACEITABILIDADE**

Somente serão consideradas propostas de **instituições financeiras oficiais**, aptas a operar conta institucional de ente público e que atendam, no mínimo, aos requisitos do Termo de Referência, incluindo: acesso eletrônico/gerenciador, gestão de usuários/perfis, execução das rotinas de tesouraria, emissão de extratos/demonstrativos de tarifas e suporte operacional.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

O critério de seleção será o de **menor custo anual estimado** para o órgão, calculado mediante aplicação do histórico/quantitativos de operações sobre as **tarifas unitárias/pacotes** apresentados (tabelas oficiais), desde que atendidas as exigências do Termo de Referência.

**7. INSTITUIÇÃO INDICADA (REFERÊNCIA) E REGRA DE DECISÃO**

- 7.1. Considerando a criticidade da continuidade das rotinas financeiras e os riscos de transição operacional, a Administração **indica, como referência de continuidade, a manutenção da execução na instituição já operacional (Banco do Brasil).**
- 7.2. Encerrado o prazo de publicidade, **não havendo proposta mais vantajosa e compatível**, a Câmara prosseguirá com a formalização da contratação direta. Havendo proposta mais vantajosa, a Administração reavaliará a decisão e adotará as providências cabíveis, conforme interesse público e motivação administrativa.

**8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ANEXOS**

Integram este Aviso (anexos no Licitanet/Processo):

- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços (tabelas oficiais + consumo real/memória de cálculo);
- Nota Técnica de enquadramento e justificativas.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.017/2025/GP